

## **EDITAL - PROJETO EXPOSIÇÕES / 2019**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO,** torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção de projetos culturais para exposições em espaços públicos municipais, para o segundo semestre de 2019.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos culturais que promovam exposições em espaços públicos, tendo como proponentes artistas, coletivos artísticos e pessoa jurídica sem fins lucrativos, edição 2019;

1.2 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas de projetos apresentados classificados em qualquer campo das artes visuais;

1.3 As propostas selecionadas deverão ser inéditas na cidade de Piracicaba.

### **2. DO OBJETIVO**

2.1 Fomentar o processo criativo;

2.2 Provocar e promover experiências criativas e inovadoras no campo das artes visuais;

2.3 Impulsionar a criação autoral incentivando a permanência de trajetórias artísticas;

2.4 Estimular a pesquisa, registro e divulgação de trabalhos relacionados às artes visuais;

2.5 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;

2.6 Ampliar o acesso às manifestações do fazer cultural;

2.7 Incentivar a formação de público;

2.8 Possibilitar encontros artísticos, a troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;

2.9 Promover a democratização do acesso aos bens, produtos e serviços culturais resultantes;

2.10 Democratização do acesso ao espaço público.

### **3. DA CONTRAPARTIDA**

3.1 Contrapartida social: participação de palestras, mediações diversas sobre sua obra e monitoramento da exposição a critério do artista.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 A inscrição de projeto deverá ser realizada via correio postal ou pessoalmente no local indicado, do dia 15 de março até 15 de abril de 2019 (anexo I);

4.2 O Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para as exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais (anexo II);

4.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail;

4.4 Na falta de documentos a inscrição não será aceita;

4.5 Poderão inscrever-se gratuitamente no *Projeto Exposições 2019*, artistas com idade mínima de dezoito anos, mesmo que não tenham realizado nenhuma exposição individual;

4.6 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas, de artistas, instituições sem fins lucrativos, produtores e curadores, em qualquer um dos campos das artes visuais;

4.7 As inscrições deverão ser realizadas de 15 de março a 15 de abril de 2019, na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP, telefone (19) 3433-4930 / (19) 3402-9601;

4.8 As inscrições realizadas pessoalmente na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", deverão respeitar horário de funcionamento administrativo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;

4.9 As inscrições realizadas pelo correio, deverão se atentar para data limite de postagem até o dia 15 de abril de 2019, com chegada do material até 15 (quinze) dias após essa postagem;

4.10 As obras inscritas deverão ser recentes com produção nos últimos três (03) anos;

4.11 Não serão aceitas obras físicas originais para efeito de inscrição;

4.12 Os artistas interessados deverão inscrever-se mediante o envio de um único dossiê, que poderá conter mais de uma proposta, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I).

## **5. DOSSIÊ**

5.1. Os dossiês deverão obedecer às seguintes especificações:

5.1.1 Ser enviados em envelope ofício com o nome completo do remetente, endereçado a Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”, Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba – SP;

5.1.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba deverão remeter também envelope já subscrito, selado, para posterior devolução do dossiê;

5.1.3 Não serão aceitos dossiês maiores que o formato A4 ou ofício;

5.1.4 Deverão:

a) Conter imagens individuais de no máximo 10 (dez) trabalhos recentes do artista;

b) Identificação no verso da imagem com as seguintes informações: nome do artista, título, ano de produção, técnica e dimensões das obras;

c) Ser enviado em folhas soltas, não encadernado, para melhor apreciação da Comissão de Seleção;

d) Reproduções das imagens das obras com boa resolução para não comprometer a avaliação das mesmas;

e) Informar tipo de suporte e como os trabalhos serão apresentados, no caso de terem molduras ou outras proteções (anexo II);

f) Especificar como expor as obras, em papel ou similares, que não estejam protegidas por molduras;

g)

5.1.5 Para instalação, o dossiê deverá conter memorial descritivo com as seguintes informações:

a) texto;

b) ilustrações;

c) especificações;

d) detalhamento da montagem ou maquete com informações sobre materiais empregados para fixação das obras ou instalações;

e) informar área da instalação;

f) indicar espaço público de interesse para exposição;

5.1.6. Os projetos de performance ou vídeo deverão ser apresentados em arquivo compatível com aparelhos de DVD;

5.2 Todos os dossiês deverão conter dados curriculares sucintos com a identificação do artista, formação artística e atividades culturais, endereço completo, telefone para contato e e-mail;

5.3 Caso os dossiês não correspondam às especificações anteriormente mencionadas, poderão ser recusados.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 Os dossiês serão examinados e selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por três (03) pessoas;

6.2 A Comissão de Seleção será constituída por críticos, historiadores de arte e artistas com experiência comprovada em curadoria e participações em bancas examinadoras de projetos de arte;

6.3 A seleção das propostas é irrevogável e irrecorrível, sendo a Comissão de Seleção soberana e autônoma nas decisões dos critérios de seleção;

6.4 Os resultados serão divulgados a partir de 30/05/2019;

6.5 Os dossiês não selecionados estarão à disposição dos artistas a partir de 30/05/2019, na Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”, Rua Moraes Barros 233, Piracicaba – SP e deverão ser retirados, impreterivelmente, até o dia 30/06/2019;

6.5.1 Após essa data, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabiliza pela guarda dos mesmos, cabendo à mesma definir o destino que lhe convier;

6.5.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba receberão os dossiês pelo correio;

6.6 Os dossiês selecionados só serão devolvidos após a realização das respectivas exposições.

## **7. ESPAÇOS EXPOSITIVOS**

7.1 O Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais;

7.2 Os espaços públicos municipais com áreas expositivas são:

a) Estação da Paulista – Centro Cultural Antônio Pacheco Ferraz:

a.1) Perfil: histórico, artístico, cultura popular;

a.2) Período: julho; setembro; dezembro;

- a.3) Local: sala de exposição – hall de entrada;
- a.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h e aos sábados, domingos e feriados, das 14h às 18h (Visitação);
- a.5) Dimensão: 10m<sup>2</sup>;
- a.6) Estrutura: possui 10 (dez) painéis “porta” em madeira, na cor branca, medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura;
- a.7) Monitores: por conta do artista;
- a.8) Contato: Avenida Doutor Paulo de Moraes, 1580 – Bairro Paulista / email: paulista@piracicaba.sp.gov.br / tel: (19) 3436-0466.
- b) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes:
  - b.1) Perfil: histórico; pedagógico; artístico;
  - b.2) Período: dezembro/2019;
  - b.3) Local: sala de exposição;
  - b.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de terça à sexta-feira, das 9h às 17h (Visitação) e aos sábados e feriados, das 10h às 14h (Somente visitação);
  - b.5) Dimensão: 40 m<sup>2</sup>;
  - b.6) Estrutura: possui 10 (dez) painéis em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,60m de largura e 0,40m de profundidade e 01 (um) painel em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade;
  - b.7) Monitores: o espaço conta com monitores;
  - b.8) Contato: Rua Santo Antonio, 641 / email: mprudentedemoraes@piracicaba.sp.gov.br / tel: (19) 3422-3069.
- c) Casarão do Turismo “Paulo Fioravante Sampaio”:
  - c.1) Perfil: histórico; artístico; cultura popular;
  - c.2) Período: setembro/2019;
  - c.3) Local: Calçada da Rua do Porto;
  - c.4) Horário: sábados, domingos e feriados, das 09h30 as 17h30;
  - c.5) Dimensão: 12m<sup>2</sup>;
  - c.6) Estrutura: 02 (dois) tablados em mdf para suporte de obras/peças, na cor preta; 02 (duas) canaletas na parede para suporte de obras/telas/painéis, na cor verde; 03 (três) painéis em mdf laqueados, na cor branca; 02 (dois) expositores em mdf com vidro, nas cores verde e vermelho. Pontos de apoio na parede para fixação de telas;
  - c.7) Monitores: o espaço conta com monitores;
  - c.8) Contato: Rua do Porto, 1433 / email: turismo.piracicaba@gmail.com / Tel: (19) 3403-2635.
- d) Mirante – Posto de Informações Turísticas:
  - d.1) Perfil: cultura popular;
  - d.2) Período: junho, agosto, setembro, novembro;
  - d.3) Local: Parque do Mirante – Av. Maurice Allani, s/nº (ao lado do Aquário Municipal);
  - d.4) Horário: sábados, domingos e feriados, das 09h30 as 17h30;
  - d.5) Dimensão: 50m<sup>2</sup>;
  - d.6) Estrutura: 02 (dois) painéis grandes em mdf; 03 (três) canaletas pequenas para quadros; salão para expositores;
  - d.7) Monitores: o espaço conta com monitores;
  - d.8) Contato: Posto de Informação Turística – Parque do Mirante / email: turismo.piracicaba@gmail.com / Tel: (19) 3403-2635.

7.2.1 Possíveis mudanças nas características dos painéis, quanto a cor, colagem, perfurações, apenas com prévia autorização do espaço expositivo e deverão ser devolvidos nas condições em que foram recebidos;

7.2.2 Caso necessite de outras estruturas, como painel, vitrine, tv e outros, o artista deverá providenciá-los por sua conta e risco, se responsabilizando inclusive pelo seu transporte, instalação e retirada após o evento;

7.2.3 Os monitores que alguns espaços expositivos oferecem, não serão responsáveis por ficar exclusivamente no atendimento relacionado à exposição;

7.2.4 Para as informações específicas sobre os espaços expositivos, os artistas deverão entrar em contato diretamente com os mesmos;

7.3 Os artistas selecionados poderão expor suas obras conforme cronograma de agenda;

7.4 Deverão realizar, previamente, vistoria no local, manifestando sobre a infraestrutura básica existente; as condições encontradas; necessidade de instalação de outros equipamentos e/ou mobiliários à complementação da infraestrutura oferecida;

- 7.5 Os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade do espaço público municipal, considerando-se os serviços já existentes;
- 7.5.1 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco dos artistas selecionados, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pelo responsável pelo espaço;
- 7.6 Ao início e término do evento será assinado um Termo de Vistoria do espaço utilizado visando ao reconhecimento pleno dos aspectos construtivos, de acabamento, bens móveis e quantitativos;
- 7.7 Na montagem da exposição não será permitido o uso de elementos arquitetônicos para suporte ou fixação de equipamentos e instalações em paredes e janelas em espaços públicos tombados pelo Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, sendo que qualquer interferência física caracteriza-se em crime de responsabilidade;
- 7.8 É de inteira responsabilidade dos artistas selecionados a montagem e instalação da exposição, bem como a contratação e pagamento de pessoal para seu adequado funcionamento, podendo para tanto, contratar empresas especializadas, caso o espaço não tenha disponibilidade de recursos humanos para esse suporte;
- 7.9 Após o término da exposição, o espaço deverá ser entregue totalmente livre e desimpedido, retirando todas as obras expostas em até cinco (05) dias úteis após o fim da exposição, sob pena do material ser destinado a outros fins pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
- 7.10 É vedada a retirada de peças e/ou objetos durante o período de exposição;
- 7.11 Não é permitida a venda/comercialização de obras de qualquer natureza no interior do espaço público, muito menos a inserção de preço na etiqueta de apresentação dos objetos expostos;
- 7.11.1 Caso seja do interesse do artista e/ou responsável legal, é permitida a disponibilização de contato do artista para o visitante interessado em adquirir uma obra exposta ou qualquer informação adicional ou a disponibilização de lista de preços em poder da direção do espaço;
- 7.12 É de responsabilidade do artista e/ou representante legal fazer a curadoria da exposição ou indicar o profissional que o fará, devendo estar presente no dia da montagem, com data e horário previamente definidos;
- 7.13 Fornecer em até cinco (05) dias úteis antes da abertura da exposição as informações das obras que deverão constar nas etiquetas de apresentação (autor, técnica, dimensões, ano de produção, coleção);
- 7.14 Apresentar, com antecedência mínima de quinze (15) dias úteis da data fixada para o início da exposição, listagem das peças, do material e equipamentos que irão compor a exposição, bem como de todo o pessoal de apoio, para as devidas providências;
- 7.15 O artista só poderá rescindir o edital dentro de um prazo máximo de sessenta (60) dias antes da realização do evento;
- 7.16 Em caso de instalação deverá ser montada com uma semana de antecedência da data marcada para a exposição e o artista deverá fornecer todo o material necessário para montagem da mesma;
- 7.16.1 O material utilizado deverá estar em acordo com as normas de cada espaço;
- 7.16.2 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do artista, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do espaço de exposição através dos respectivos técnicos de plantão;
- 7.17 O acesso do público à exposição será totalmente gratuito;
- 7.18 Ver anexo informações dos locais pretendidos para a exposição (anexo II);
- 7.19 Os espaços expositivos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabilizarão por danos que os trabalhos e equipamentos enviados sofram durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurar-los contra danos e riscos de qualquer natureza;
- 7.20 Caso haja desistência sem aviso prévio, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, não poderá participar do Projeto Exposições 2019, durante dois (02) anos.

## **8. DA EXECUÇÃO**

8.1 As propostas enviadas por curadores independentes deverão estar acompanhadas de um memorial descritivo com até cinco (05) laudas, onde será exposta a linha conceitual. O proponente deverá apresentar seu currículo, assim como, enviar todo material relativo a cada artista proposto (imagens das obras, currículo e outros), como especificado anteriormente neste Edital. O curador deverá discutir junto ao Espaço expositivo (ver anexo II), a quantidade de obras ou artistas da exposição proposta, de acordo com o espaço físico escolhido;

8.1.1 O artista poderá apresentar documentação sobre as obras realizadas e/ou sobre a sua produção, como catálogos, textos ou impressos em geral;

- 8.1.1.1 Este item não é condição obrigatória para o artista se inscrever no *Projeto Exposições 2019*, mas se optar por enviar deverá estar claramente identificado como material de referência de sua produção;
- 8.2 Ao artista selecionado caberá estar com as obras disponíveis para as datas previstas de exposição;
- 8.3 Caso as obras selecionadas e enviadas não correspondam às imagens apresentadas no dossiê inscrito, poderão ser recusadas;
- 8.4 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazo estabelecido oportunamente pelos locais pretendidos;
- 8.4.1 Prazo máximo de cinco (05) dias após término da exposição para retirada das obras;
- 8.4.2 Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de cinco (05) dias após o término da exposição, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (anexo III);
- 8.5 O artista assumirá despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem e seguro das obras durante o transporte e a exposição;
- 8.6 Os projetos apresentados no dossiê não poderão ser substituídos, ficando comprometidos com a exposição, independentemente da eventual venda das obras, pelo artista, a terceiros;
- 8.7 Não alterar ou retirar as obras antes do encerramento da exposição;
- 8.8 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, bem como sua montagem;
- 8.9 Para a abertura da exposição com coquetel, vernissage, o artista deverá atentar-se:
- 8.9.1 Dados do Termo de Responsabilidade assinado;
- 8.9.2 Utilização de serviços técnicos como som, eletricidade, informática, dentre outros, deverão ser informados com antecedência ao responsável pelo espaço;
- 8.9.3 Caso utilize apresentação musical, informar nome do artista ou grupo, número de integrantes, estilo musical, tipo de instrumentos, anexar comprovante de pagamento de direitos autorais junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) em até 24h antes do início do evento ou entidade similar;
- 8.9.4 Para apresentações cênicas, informar sinopse da esquete ou quadro poético, duração, nome do grupo;
- 8.9.5 Após o evento de abertura, o artista deverá entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo, retirando das dependências do espaço público todos os equipamentos utilizados;
- 8.9.6 O espaço público não se responsabiliza por qualquer material ou equipamento utilizado para a abertura da exposição;
- 8.9.7 Fica a cargo do artista todo material, utensílio ou equipamento utilizado para este fim.

## **9 DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS**

- 9.1 Toda e qualquer peça de comunicação visual elaborada para divulgação do evento como convites, banners, painéis, murais, dentre outras, deverão ser submetidas à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 9.2 Enviar por e-mail o release e imagens das obras selecionadas, para divulgação, bem como fornecer uma imagem no tamanho de, no mínimo, 10 x 15 cm (300 dpi), de uma obra selecionada para a exposição, com o crédito completo do fotógrafo e a respectiva autorização para reprodução em qualquer meio (anexo IV).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 O *Projeto Exposições 2019* será organizado da seguinte maneira:
- 10.1.1 Os artistas selecionados participarão das exposições a serem realizadas nos Espaços Expositivos da cidade de Piracicaba segundo a data de cada local para o 2º semestre de 2019 (anexo II);
- 10.2 O ato de inscrição do artista ao *Projeto Exposições 2019* implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital, assim como, autoriza automaticamente o uso de todo material enviado, textos, projetos, imagens das obras e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica (anexo V, VI);
- 10.3 Todos os anexos deverão ser preenchidos e entregues junto com dossiê no ato da inscrição (anexos I, II, III, IV, V, VI);

10.4 O Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba poderá, a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive sua interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com a legislação de preservação de Piracicaba;

10.5 A autorização que ora se outorga poderá ser revogada a qualquer tempo livre de qualquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

10.6 Informações referentes a este Edital, entrar em contato com Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”, Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP, fone (19) 3433-4930.

Piracicaba, março de 2019.

**ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE**  
**Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL**

ÁREA:	MODALIDADE:
TÍTULO:	

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA**

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
DATA NASC:	NOME DA MÃE:		
RUA:			Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – Coletivo ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos**

NOME:		CNPJ:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº:	MANDATO DA ATUAL GESTÃO INÍCIO: TERMÍNO:	

O artista, coletivo artístico e pessoa jurídica sem fins lucrativos, proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Nome e assinatura do representante legal do proponente

## ANEXO II ESPAÇOS EXPOSITIVOS PRETENDIDOS

- a) Estação da Paulista – Centro Cultural Antônio Pacheco Ferraz:
- Período: julho; setembro; dezembro;
  - Estrutura: possui 10 (dez) painéis “porta” em madeira, na cor branca, medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura;
  - Layout Sala exposição (dimensão: 10m<sup>2</sup>):
- b) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes:
- Perfil: histórico; pedagógico; artístico;
  - Estrutura: possui 10 (dez) painéis em madeira, cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,60m de largura e 0,40m de profundidade e 01 (um) painel em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade;
  - Layout sala (dimensão: 40 m<sup>2</sup>):
- c) Casarão do Turismo “Paulo Fioravante Sampaio”:
- Perfil: histórico; artístico; cultura popular;
  - Estrutura: 02 (dois) tablados em mdf para suporte de obras/peças, na cor preta; 02 (duas) canaletas na parede para suporte de obras/telas/painéis, na cor verde; 03 (três) painéis em mdf laqueados, na cor branca; 02 (dois) expositores em mdf com vidro, nas cores verde e vermelho. Pontos de apoio na parede para fixação de telas;
  - Layout Sala exposição (dimensão: 12m<sup>2</sup>):
- d) Mirante – Posto de Informações Turísticas:
- Perfil: cultura popular;
  - Estrutura: 02 (dois) painéis grandes em mdf; 03 (três) canaletas pequenas para quadros; salão para expositores
- f.6) Monitores: o espaço conta com monitores;
- Layout Sala exposição (dimensão: 50m<sup>2</sup>):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RETIRADA DA OBRA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência dos termos de responsabilidade do presente edital e comprometo a retirar os trabalhos artísticos por mim expostos no espaço público no prazo informado de 05 (cinco) dias a contar da finalização da exposição, declaro ainda ter conhecimento que, o não cumprimento do prescrito, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal do proponente

**ANEXO IV**  
**AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de imagens das obras e afins expostos na exposição: “\_\_\_\_\_” à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisual e meio eletrônico (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal do proponente

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO CIÊNCIA EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, representante legal da pessoa física / jurídica  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, proponente do projeto denominado  
"\_\_\_\_\_" venho declarar que tenho  
ciência e concordo com os termos do Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal do proponente

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal do projeto denominado \_\_\_\_\_, venho declarar, que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o Edital Projeto Exposições 2019, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- toda a realização do projeto é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, as logomarcas institucionais obrigatórias, conforme constante no Edital;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a utilizar os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural e do Fundo de Apoio à Cultura.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal do proponente